



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE

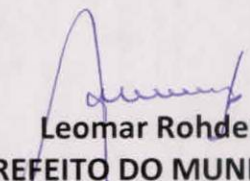
Art. 1.º Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que a mesma foi aprovada no Estágio Probatório, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE
9458-7/1	Sandra Loura de Souza	Professor de Educação Infantil	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2483*
de *19/01/22* FL. *1*
Visto 